MATÉRIA RECEBIDA Nº 648/2022

Ofício 1309/2022 Ibitinga, 26 de outubro de 2022.

Assunto: Responde requerimento 572/2022, da ilustre vereadora Daniela C. S. Branco de Rosa, onde requer informações sobre a possibilidade de medidas urgentes em relação ao grande problema de lixo que se encontra aos montes, em uma propriedade abandonada, localizada na Rua Érico Meira Ramos, defronte ao nº 152, na Vila Maria.

Ilustríssima Presidente,

Acusamos o recebimento do Requerimento 572/2022 (Protocolo 3237/2022), requer informações sobre a possibilidade de medidas urgentes em relação ao grande problema de lixo que se encontra aos montes, em uma propriedade abandonada, localizada na Rua Érico Meira Ramos, defronte ao nº 152, na Vila Maria.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Ouvidora Pública Municipal Cleide Maria de Oliveira e Silva a nota técnica sobre a questão para apreciação da nobre edil.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Exma. Sra.

Daniela Cristina Souza Branco de Rosa

Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga





Ibitinga, 26 de Outubro de 2022.

PROTOCOLO № 572/2022

REF: REQUERIMENTO DA EXMA. VEREADORA DANIELA C. S. BRANCO DE ROSA.

A nobre vereadora requer informações sobre a possibilidade de medidas urgentes em relação ao grande problema de lixo que se encontra aos montes, em propriedade abandonada, localizada na Rua Erico Meira Ramos, defronte ao nº152, na Vila Maria.

- Diante de inúmeras reclamações já realizadas, a vigilância sanitária e epidemiológica estiveram em visita a esse imóvel no endereço acima citado?
- Se sim, é possível acionar com urgência a empresa ou o proprietário responsável pelo imóvel, solicitando as devidas providências em relação ao grande problema que há tempos vem causando inúmeros malefícios aos cidadãos que residem nas adjacências do imóvel em questão?

Através do canal de recebimento de denúncias da Ouvidoria Municipal, e-Ouve, foi realizada buscas nos registros e no endereço citado e localizada solicitação equiparada direcionada à Vigilância Sanitária, porém, no bairro Maria Luiza e em numeral de referência diferente.

Para maiores esclarecimentos solicitamos conferência quanto às divergências de Rua e Bairro mencionados.

Assim, esperando ter atendido o requerido colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizer necessário.

Atenciosamente,

CLEIDE MARIA DE OLIVEIRA E SILVA

Ouvidora Pública Municipal

EXMA SRA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA IBITINGA-SP





Status: Concluído Protocolo: 1232954

Data de abertura: 12/08/2022 às 12:18

Data de fechamento: 23/08/2022 às 14:01 (Essa manifestação demorou 11 dias para ser concluída.)

Categoria: Denúncia

Secretaria: VIGILÂNCIA SANITÁRIA Assunto: Vistoria em Estabelecimento

Dados sigilosos: Sim

CEP: 14946-008

Endereço da manifestação: Rua Érico Meira Ramos , 403 - Referência à Casa abaixo do número 403

Bairro: Maria Luiza

Urgente: Não

É relacionada à servidor público: Não

Origem: Aplicativo eOuve

Manifestação:

Na rua Érico Meira Ramos a casa abaixo do número 403,está em completo abandono há anos,e é "moradia" de catador de reciclagem, mas está repleta de lixo, com forte odor e propícia a criadouro de insetos peçonhentos e o mosquito da dengue, peço uma solução com urgência pois o bairro Maria Luiza um positivou casos de dengue. Alem disso o morador quase não fica na "casa" e mantém dois cachorros em estado de calamidade, se n fosse outras pessoas tratar passam fome e sede. Peço com urgência uma vistoria e uma solução tbm, não tem banheiro, água, luz, etc, tá caindo aos pedaços e atraindo usuários de drogas e como já mencionei mosquitos e insetos de tudo que é jeito inclusive escorpião.

Resposta final (Cancelada ou Concluída):

Conforme a FP. - No momento da inspeção constatamos que o local trata-se de um imóvel que encontra - se invadido a alguns anos.

A casa pertence a empresa loteadora Tab da cidade de Jaú - SP.

Pelo muro / cerca pode - se constatar que o quintal está aparentemente limpo, não foi constatada a presença de nenhum material no quintal que possa vir a acumular água e se tornar um criadouro do mosquito Aedes Aegypti.

Não foi constatado mau odor conforme relatado na denúncia.

Quanto aos cães, constatamos a presença de 02 animais adultos, aparentemente sadios.

Em relação a situação de conservação da edificação e a condição do morador é uma questão social que não cabe a Vigilância Sanitária entrar no mérito da questão.



Usuário: EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Data e hora: 23/08/2022 às 14:01

Aberto -> Concluído

Conforme a FP. - No momento da inspeção constatamos que o local trata-se de um imóvel que encontra - se invadido a alguns anos.

A casa pertence a empresa loteadora Tab da cidade de Jaú - SP.

Pelo muro / cerca pode - se constatar que o quintal está aparentemente limpo, não foi constatada a presença de nenhum material no quintal que possa vir a acumular água e se tornar um criadouro do mosquito Aedes Aegypti.

Não foi constatado mau odor conforme relatado na denúncia.

Quanto aos cães, constatamos a presença de 02 animais adultos, aparentemente sadios.

Em relação a situação de conservação da edificação e a condição do morador é uma questão social que não cabe a Vigilância Sanitária entrar no mérito da questão.



Documento assinado digitalmente por **EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, através da plataforma eOuve, na data de **23/08/2022** às **14:01:09**, de acordo com o Decreto nº 10.543/2020

Mapa:



Map data @2022

